



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2024

**PROCESSO Nº 50500.051756/2024-30  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

**Contratada:** EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; CNPJ/MF sob o nº 12.060.919/0001-50, sediada na Rua Alaide Marques, nº 3219, Sala 116, Bairro Planalto, em Teresina/PI, CEP: 64050-320.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de transporte (motorista) para a sede e escritórios vinculados à Regional de São Paulo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 01/04/2025 a 01/04/2026

**Fundamentação:** Cláusula Décima Quarta - Alterações, do Contrato nº 005/2024; art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022; Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Alteração quantitativa** consistente no **acréscimo de 2 (dois) postos de motorista destinados ao atendimento da Regional de São Paulo, bem como o ajuste dos limites de despesas eventuais nos Estados do Paraná e de São Paulo, a partir de 05 de janeiro de 2026** o que equivale a **24,6099%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato alcança o total de **14,4945%**. Não foram identificados acréscimos anteriores.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1, o valor global da contratação passará de R\$ 817.738,68 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.053.018,96 (um milhão, cinquenta e três mil dezoito reais e noventa e seis centavos)**, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

**A partir de 05 de janeiro de 2026**

Categoria Profissional	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
<b>Motorista - São Paulo/SP (Sede)</b>	<b>5</b>	<b>6.018,80</b>	<b>30.094,00</b>	<b>361.128,00</b>
Motorista - Lins/SP (ESROD)	1	5.704,07	5.704,07	68.448,84
Motorista - Roseira/SP (ESROD)	1	5.748,79	5.748,79	68.985,48
Motorista - Curitiba/PR (Sede)	3	5.506,34	16.519,02	198.228,24
Motorista - Londrina/PR (ESFIS)	-	-	-	-
<b>TOTAL DE DESPESAS FIXAS</b>			<b>58.065,88</b>	<b>696.790,56</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DE SÃO PAULO</b>				

	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
<b>Horas Extras (Dias úteis)</b>	<b>80</b>	<b>39,92</b>	<b>3.193,60</b>	<b>38.323,20</b>
<b>Horas Extras (Domingos e Feriados)</b>	<b>20</b>	<b>46,97</b>	<b>939,40</b>	<b>11.272,80</b>
<b>Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)</b>	<b>10</b>	<b>43,34</b>	<b>433,40</b>	<b>5.200,80</b>
<b>Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)</b>	<b>6</b>	<b>51,86</b>	<b>311,16</b>	<b>3.733,92</b>
<b>Diárias de viagem (com pernoite)</b>	<b>30</b>	<b>242,10</b>	<b>7.263,00</b>	<b>87.156,00</b>
Diárias de viagem (sem pernoite)	45	107,00	4.815,00	57.780,00
<b>Deslocamento com passagem rodoviária/aérea</b>	<b>3</b>	<b>232,62</b>	<b>697,86</b>	<b>8.374,32</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO SP</b>			<b>17.653,42</b>	<b>211.841,04</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DO PARANÁ</b>				
	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
<b>Horas Extras (Dias úteis)</b>	<b>50</b>	<b>32,46</b>	<b>1.623,00</b>	<b>19.476,00</b>
<b>Horas Extras (Domingos e Feriados)</b>	<b>5</b>	<b>43,28</b>	<b>216,40</b>	<b>2.596,80</b>
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	4	34,27	137,08	1.644,96
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	4	46,89	187,56	2.250,72
<b>Diárias de viagem (com pernoite)</b>	<b>30</b>	<b>242,10</b>	<b>7.263,00</b>	<b>87.156,00</b>
Diárias de viagem (sem pernoite)	20	107,00	2.140,00	25.680,00
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	232,62	465,24	5.582,88
<b>TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO PR</b>			<b>12.032,28</b>	<b>144.387,36</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS+ DESPESAS EVENTUAIS)</b>			<b>87.751,58</b>	<b>1.053.018,96</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 56.205,84 (cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, para o período de 05 de janeiro a 31 de março de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235536;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho: 2026NE000001.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 2.131,46
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 3.096,12
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.023,51
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.251,10</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.944,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.195,77</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 52.650,95 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 14/01/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37828384** e o código CRC **1E561778**.